



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.444/PMMA/2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 301.664,01 (Trezentos e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo)**, para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 042/2013 – GJ/DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>238</b>	<b>3.3.30.93.00.00</b>	<b>02.14.37</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do Convênio nº 042/2013 GJ/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais	Indenizações E Restituições	Outros Convênios do Estado	<b>301.664,01</b>
<b>Total</b>								<b>301.664,01</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252